



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 8.438, DE 2017

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica do Projeto de Lei nº 8.438 de 2017 e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; e pela constitucionalidade, injuridicidade e boa técnica do Substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e da Emenda nº 1/2019 apresentada nesta comissão, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Felipe Francischini. O Deputado Gilson Marques apresentou Voto em Separado.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Arthur Oliveira Maia - Presidente, Darci de Matos, João Campos e General Peternelli - Vice-Presidentes, Afonso Motta, Aguinaldo Ribeiro, Bia Kicis, Camilo Capiberibe, Daniel Silveira, Danilo Forte, Eduardo Bismarck, Enrico Misasi, Fábio Trad, Fausto Pinato, Fernanda Melchionna, Gervásio Maia, Gilson Marques, Jhonatan de Jesus, Joenia Wapichana, José Guimarães, Juarez Costa, Lafayette de Andrada, Léo Moraes, Lucas Redecker, Luizão Goulart, Marcos Pereira, Nicoletti, Osires Damaso, Pastor Eurico, Patrus Ananias, Paulo Azi, Paulo Teixeira, Pompeo de Mattos, Ricardo Silva, Rubens Pereira Júnior, Rui Falcão, Samuel Moreira, Tabata Amaral, Valtenir Pereira, Alê Silva, Alencar Santana, Aluisio Mendes, Capitão Alberto Neto, Celso Sabino, Chiquinho Brazão, Coronel Tadeu, Delegado Pablo, Fábio Ramalho, Felipe Carreras, Felipe Rigoni, Franco Cartafina, Giovanni Cherini, Hugo Leal, Joice Hasselmann, Jones Moura, Kim Katagiri, Márcio Macêdo, Orlando Silva, Paulo Eduardo Martins, Subtenente Gonzaga e Weliton Prado.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2022.



Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente

Apresentação: 31/05/2022 17:23 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 8438/2017

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226530486200>

